



CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 19/11/2020, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, BERNARDO GOMES GOESSEL, tendo entrado em exercício em 20/11/2020.

- habilitado para tomar posse, a contar de 20/11/2020, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, CÉSAR AUGUSTO PIRES RODRIGUES, tendo entrado em exercício em 20/11/2020.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01236.000.340/2020**

CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA. (CNPJ n. 05.757.597/0001-37); **OBJETO:** renovação de licença para atualização de software UFED FOR PC, fabricado pela empresa CELLEBRITE; **VALOR TOTAL:** R\$ 101.353,14 (cento e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e catorze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 2746, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.40, Rubrica 4005, SRO 011; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20 de novembro de 2020, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**APOSTILA CONTRATO N. 190/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.252/2018**

CONTRATADA: CA PRATOMIL RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA; **OBJETO:** cessão de uso, onerosa e intuitu personae, do espaço localizado no terceiro andar da Sede Institucional do Contratante, em Porto Alegre, destinado à exploração de restaurante e cafeteria, para fazer constar que o valor do quilo do almoço-buffet, reajustado, passa a ser R\$ 36,52 (trinta e seis reais e noventa e sete centavos), do sanduíche apresuntado e da torrada de presunto e queijo R\$ 4,31, do sanduíche natural de pão preto apresuntado R\$ 5,40, do "X" salada R\$ 7,26, do bauru R\$ 8,80, do cafezinho R\$ 1,72, do café, chá, café com leite (taça) e copo de leite com achocolatado (330ml) R\$ 3,24, da vitaminas de frutas, suco de laranja natural e salada de frutas (330ml) R\$ 5,40, do refrigerante em lata (330ml) R\$ 5,21 e das bebidas isotônicas, energéticos (330ml) R\$ 5,58, em atenção ao disposto na cláusula oitava, item 8.1.1, do ajuste, com base na variação do IPCA/IBGE subitem alimentação fora do domicílio, acumulado outubro de 2020, nos últimos doze meses de 4,43% e o valor da remuneração paga pelo uso do espaço, reajustada, a contar de 12 de novembro de 2020, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos doze meses, de 20,93%, em atenção ao disposto na cláusula oitava, item 8.1.2 do ajuste, passa a ser R\$ 2.494,79 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, §8º, da Lei Federal n. 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 054/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.081/2019
CONVITE N. 001/2019**

CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA EPP; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2021, e consignar a manutenção do valor do ajuste, não sendo aplicado reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado, **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 19 de novembro de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE APOSTILA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 143/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.206/2019**

CONTRATADA: DGMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.; **OBJETO:** avaliação do estado de saúde dos servidores que realizam ou venham a realizar trabalho em Altura, Espaço Confinado e Eletricidade, a serem prestados sob demanda, no limite de 50 (cinquenta) servidores por ano, aplicando-se, conforme dispõe a cláusula quarta do ajuste, a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 13,02 %, passará a vigorar, a contar de 16 de setembro de 2020, o valor de R\$ 360,19 (trezentos e sessenta reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral, Substituto.